



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE ESCOLAS DE SAMBA PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

O Município de Itaara-RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, torna público este Edital de Premiação Cultural para reconhecimento e premiação dos 2 (duas) Escolas de Samba com trajetória carnavalesca em Itaara-RS e/ou região central do RS, a ser executado sob a égide da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e decretos federais de fomento cultural vigentes.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Objeto do Edital

Este edital visa reconhecer e premiar 2 (duas) Escolas de Samba com trajetória carnavalesca em Itaara-RS e/ou região central do RS pela qualidade artística, criatividade, impacto cultural e participação comunitária. As duas escolas de samba vencedoras receberão prêmios de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em premiação. Os recursos destinam-se ao reconhecimento do trabalho artístico e cultural realizado, podendo ser utilizados para investimentos em futuras apresentações, aquisição de materiais ou desenvolvimento de novos projetos culturais.

1.2 Justificativa

A premiação das escolas de samba representa uma forma de reconhecimento público do trabalho artístico, criatividade e dedicação de grupos culturais que contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade cultural carnavalesca. A premiação estimula a qualidade artística, reconhece o mérito cultural e incentiva a continuidade de atividades culturais de excelência.

1.3 Fundamentação Legal

Este edital é fundamentado em:

- Lei nº 14.399/2022 (PNAB)
- Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)
- Decretos federais de fomento cultural vigentes
- Lei Orgânica do Município de Itaara-RS
- Plano Municipal da Cultura de Itaara-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

1.4 Princípios

- A execução deste edital observará os seguintes princípios:
- Transparência em todos os processos de avaliação e premiação
- Igualdade de oportunidades para as escolas de samba
- Inclusão social e diversidade cultural
- Qualidade artística como critério principal
- Impacto cultural e comunitário
- Respeito à liberdade de expressão e criação artística
- Valorização da tradição carnavalesca local
- Reconhecimento público do mérito cultural

2. OBJETO E PRÊMIOS

2.1 Descrição do Evento

O Carnaval é um evento cultural de grande importância que celebra a tradição carnavalesca brasileira em período diferente do carnaval tradicional. O evento promove a participação comunitária, valoriza a criatividade artística, gera oportunidades de trabalho e renda para artistas, costureiras, músicos e demais profissionais envolvidos na produção cultural. Este edital de premiação reconhece as escolas de samba que se destacam pela excelência artística e impacto cultural em atividades e eventos carnavalescos no município de Itaara-RS e/ou região central do RS.

2.2 Estrutura de Premiação

Classificação	Posição	Prêmio
1º Lugar	1º Escola de Samba	R\$ 2.000,00
2º Lugar	2º Escola de Samba	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Observação: As 2 (duas) escolas de samba vencedoras receberão o mesmo valor de prêmio (R\$ 2.000,00 cada), reconhecendo a excelência artística de cada um.

2.3 Valor Total de Premiação

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Distribuição: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das escolas de samba vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2042

Elemento de Despesa: 339031 (632)

Fonte de Recurso: 1500

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Quem Pode Participar

- Poderão participar deste edital:
- Escolas de Samba reconhecidas e legalmente constituídas com CNPJ que comprovem relevância artística cultural no município de Itaara/RS e/ou região central do RS em atividades e eventos carnavalescos.

3.2 Requisitos de Elegibilidade

- As Escolas de Samba devem atender aos seguintes requisitos:
- Com atuação cultural comprovada no Município de Itaara-RS e/ou região central do RS.
- Ter participado efetivamente de eventos e atividades carnavalescas em 2025.
- Não estar em débito com recursos de editais anteriores
- Ter responsável legal identificado e com capacidade de assinar documentos

3.3 Critérios de Inelegibilidade

- Serão inelegíveis os blocos que:
- Não tiverem atuação cultural comprovada no Município de Itaara-RS e/ou região central do RS.
- Não tiverem a documentação relativa ao CNPJ devidamente regularizada
- Tiver o responsável legal por condenação transitada em julgado que impeça o recebimento de recursos públicos, nos termos da legislação vigente.
- Envolverem atividades políticas ou eleitorais
- Promoverem discriminação de qualquer natureza
- Estiverem em débito com a administração municipal
- Não atenderem aos requisitos de elegibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 Processo de Avaliação

As Escolas de Samba serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta por representante do Poder público e do Conselho Municipal da Cultura de Itaara/RS. As Escolas de Samba serão avaliados conforme a sua **TRAJETÓRIA CULTURAL** no **carnaval de Itaara-RS e/ou região central do RS**. Serão utilizados para análise a documentação com redação de trajetória da escola juntamente com fotos apresentado no **ato de inscrição**. Considera-se atuação cultural comprovada, entre outros meios, a participação em eventos, registros fotográficos, audiovisuais, matérias institucionais sobre o carnaval.

4.2 Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Peso: 0-10
Qualidade Artística	Excelência técnica, criatividade, originalidade, inovação	30%
Criatividade e Originalidade	Temas, enredos criativos e coreografias originais	30%
Participação Comunitária	Número de integrantes, engajamento, inclusão	20%
Impacto Cultural	Contribuição para identidade cultural local, reconhecimento comunitário	10%
Cumprimento de Normas	Respeito a segurança e comportamento nos eventos	10%
		100%

Escala de Avaliação: 0-2 (Insuficiente), 3-5 (Fraco), 6-7 (Bom), 8-9 (Muito Bom), 10 (Excelente)

4.3 Pontuação Final

A pontuação final será calculada multiplicando-se a nota de cada critério pelo seu peso percentual. Os três blocos com maior pontuação final serão declarados vencedores e receberão os prêmios. Em caso de empate, será considerado o critério de Qualidade Artística como desempate. Se ainda persistir o empate o segundo critério para o desempate é o quesito Criatividade e Originalidade. O terceiro quesito para desempate é Participação Comunitária. O quarto quesito para o desempate é Impacto Cultural e o quinto e último quesito para desempate é Cumprimento de Normas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Composição

A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura

5.2 Responsabilidades

- Avaliar os blocos de forma imparcial e fundamentada
- Atribuir notas conforme critérios estabelecidos
- Registrar em ata o resultado da avaliação com a assinatura de todos os membros da Comissão Avaliadora
- Justificar suas avaliações por escrito, se for o caso
- Avaliar e decidir recursos
- Manter sigilo sobre as avaliações até publicação de resultados
- Participar de reuniões de deliberação

5.3 Impedimentos

Não poderão participar da Comissão de Avaliação pessoas que:

- Tenham relação de parentesco com o responsável de blocos (até 3º grau)
- Sejam responsáveis por bloco participante
- Tenham sido condenadas por crimes contra a cultura
- Estejam em débito com a administração municipal

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	02/02/2026
Inscrições	03 a 09/02/2026
Avaliação das Escolas de Samba	10 a 11/02/2026
Publicação de Resultado Preliminar	11/02/2026
Período de Recursos	12 a 18/02/2026
Publicação do Resultado Final	19/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 Divulgação de Resultados

Os resultados serão divulgados através do site da Prefeitura (www.itaara.rs.gov.br) e comunicação direta às escolas de samba vencedoras.

7.2 Recursos

Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, com justificativa fundamentada. O recurso será analisado pela comissão de avaliação e sua decisão será final.

8. OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS VENCEDORES

8.1 Obrigações e Convites Gerais

- Manter a qualidade artística em futuras apresentações
- Se possível, participar das atividades e eventos carnavalescos no ano de 2026 em Itaara/RS

8.2 Sugestão de utilização do Prêmio

As escolas de samba vencedoras poderão utilizar o prêmio de R\$ 2.000,00 para:

- Investimento em fantasias, camisetas, abadas, enfeites e adereços
- Aquisição de instrumentos musicais
- Custeio de apresentações futuras
- Desenvolvimento de novos projetos culturais
- Formação de novos integrantes
- Pesquisa e documentação de tradições carnavalescas
- Outras atividades culturais inerentes ao bloco

OBSERVAÇÃO: a referida premiação cultural não impede que as escolas de samba firmem patrocínios com outras empresas e/ou instituições.

8.3 Prestação de Informações

As escolas de samba vencedoras poderão ser solicitadas a informar como utilizaram o prêmio, para fins de divulgação e documentação do impacto cultural gerado. Esta informação será utilizada apenas para relatórios e divulgação de resultados, sem fins de auditoria ou controle de forma facultativa e não vinculante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sigilo

Os membros da Comissão de Avaliação e servidores envolvidos na execução deste edital deverão manter sigilo sobre as avaliações até a divulgação oficial dos resultados.

9.2 Foro Competente

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria-RS como competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente deste edital.

9.3 Informações Adicionais e Inscrições

Para **INSCRIÇÕES, RECURSOS E INFORMAÇÕES** adicionais e dúvidas, entre em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural através dos seguintes canais:

- Telefone: (55) 99623-1320
- E-mail: diretoretur@itaara.rs.gov.br
- Atendimento presencial: Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara-RS.

AS INSCRIÇÕES ACONTECERÃO NO PERÍODO DE 03/02/2026 A 09/02/2026.

Itaara-RS, 02 de fevereiro de 2026

Sando Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Jederson Pereira da Silva
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- Nome da Escola de Samba:
- 2- Nome do responsável do bloco:
- 3- Telefone:
- 4- Endereço:

OBSERVAÇÕES (A COMISSÃO AVALIADORA UTILIZARÁ ESSA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO)

- a) Anexar cópia de **documento com foto do responsável pela escola**
- b) Anexar relatório com **Portfólio Cultural** da Escola de Samba

- Histórico da escola de samba
- Histórico de desfiles, carnavais e eventos que a escola já participou em Itaara e/ou região central do RS
- Relação da diretoria vigente
- Fotos, folders, links, matérias e redes sociais que comprovem a trajetória cultural carnavalesca

- c) Anexar toda a documentação referente ao CNPJ da escola de samba

Cartão do CNPJ

- Emitido no site da Receita Federal
- Deve estar **ativo e regular**

Ato Constitutivo / Estatuto Social

- Estatuto registrado em cartório ou Junta Comercial
- Deve conter:
 - Finalidade **cultural** (ex.: carnaval, samba, cultura popular)
 - Ausência de finalidade lucrativa (se associação)

Ata de Eleição e Posse da Diretoria Vigente

- Com identificação do representante legal
- Compatível com quem assinará os documentos do edital

Documento de Identidade e CPF do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação utilizará o seguinte formulário para avaliar as Escolas de Samba conforme a sua trajetória carnavalesca. Serão utilizados para análise o **PORTIFÓLIO CULTURAL**.

Nome do Bloco	Critério	Descrição	Peso: 0-10	Nota
	Qualidade Artística	Excelência técnica, criatividade, originalidade, inovação	30%	
	Criatividade e Originalidade	Temas, enredos criativos e coreografias originais	30%	
	Participação Comunitária	Número de integrantes, engajamento, inclusão	20%	
	Impacto Cultural	Contribuição para identidade cultural local, reconhecimento comunitário	10%	
	Cumprimento de Normas	Respeito a cronograma, segurança, comportamento	10%	
			100%	
				TOTAL

Escala de Avaliação: 0-2 (Insuficiente), 3-5 (Fraco), 6-7 (Bom), 8-9 (Muito Bom), 10 (Excelente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL**

ITAARA CAPITAL GAÚCHA DA UFOLOGIA

ANEXO III
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02 / 2026 TENDO POR OBJETO A PREMIAÇÃO A ESCOLA DE SAMBA CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETOS FEDERAIS DE FOMENTO CULTURAL VIGENTES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAARA-RS E PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE ITAARA-RS

NOME DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA DE SAMBA:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DA ESCOLA DE SAMBA:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº 02/2026

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Itaara/RS, ____ de _____ de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3B5-B335-7AC8-C3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEDERSON PEREIRA DA SILVA (CPF 573.XXX.XXX-20) em 02/02/2026 09:40:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 02/02/2026 09:43:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/F3B5-B335-7AC8-C3BA>